



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 747 - 21 de novembro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

### DECRETO Nº 507 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia membros titulares e suplentes, para comporem a Comissão de Enfrentamento às Violências contra a Criança e o Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Enfrentamento às Violências contra a Criança e o Adolescente:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Cassia Carolina Garcia Davólio Geha  
Suplente: Irwin Pereira de Lima

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Francieli de Souza Lisboa  
Suplente: Larissa de Freitas

III - Representantes Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Suemi Hayashi Katoka  
Suplente: Regiane Cristina Candido de Oliveira

IV - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Marcela Vic Taliatelli  
Suplente: Helouise Gnann Bueno

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Agnaldo Adélio Eduardo  
Suplente: Maria Leila de Assis

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Fontoura da Silva Moreno  
Suplente: Joseleine Alves Teixeira

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Claudia Guandaline  
Suplente: Eric Wesley Fukuda

VIII - Representantes do Núcleo Regional de Educação

Titular: Rodrigo Fernandes da Costa  
Suplente: Amauri Bianchini

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ibiporã, 21 de novembro de 2018.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 525, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 13509/2018 – 12/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 13 de novembro de 2018, a servidora DIANA BOTELHOS DE FRIAS DOS SANTOS, matrícula 3859.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 526, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de novembro de 2018, o Senhor ANTONIO ANTONHOLI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº 527, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de novembro de 2018, o Senhor ANTONIO ANTONHOLI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, nomeado interino e sem



ônus, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 19 de novembro de 2018, o Senhor ANTONIO ANTONHOLI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 529, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 19 de novembro de 2018, o Senhor PAULO ROBERTO ZAPPAROLI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO - PARA ATUAR NO CAPS INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	FERNANDA FIGUEIREDO COELHO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 739, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor RONALDO LESSA DA SILVA, matrícula 2244.1, para responder pela Função de confiança como Chefe de Divisão, na Divisão do INCRA e Nota do Produtor da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de Chefia, retroativo ao dia 05 de novembro de 2018.

Art.2º Atribuir o servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR a partir de 1º de novembro de 2018, a **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais** de *Equipe de Apoio a Serviços Gerais*, símbolo GD IV, atribuída para o servidor EDINEY RODRIGUES IPOLITO, matrícula 3730.1, por meio da Portaria nº 027, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 741, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº, 378/2018 do Departamento de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula 3965.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Pagamentos no Departamento

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 29 de outubro de 2018 a 27 de novembro de 2018, durante a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da servidora SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 3068.1.  
Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.  
Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº, 730/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar ao servidor CLEBER VELOSO DE CARVALHO, matrícula 4097.1, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Laboratório no Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora REGINA MIDORI TAMARI SILVA, matrícula 2626.1.  
Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.  
Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.  
Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 743, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER as servidoras abaixo relacionadas, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	1906.1	ACIARA PRUDENTE DA SILVA	Secr. Mun. de Saúde – Centro de Especialidades Odontológica - CEO	Secr. Mun. de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – (Almoxarifado)	01/03/18
C.I. nº. 050/18 – Cood. Odontologia	4032.1	JANE ELIZETE PEREIRA	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – Centro de Especialidades Odontológica - CEO	18/12/17

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 744, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 679, de 16 de outubro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá em 18 de outubro de 2018, que concedeu a redução da carga Horária - GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME, matrícula 4003.1, de 20 horas para 12:00 horas semanais, a partir de 16/10/2018 a 16/10/2019, passando a conter o seguinte:

**Onde se lê:**

“Art. 1º MANTER a redução da carga horária de a carga horária de 20h (vinte horas) para 12h:00min (doze horas) semanais da jornada laborativa da servidora GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME - matrícula 4003.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 16 de outubro de 2018, conforme Parecer Médico Pericial.”

**Leia-se:**

“Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 20h (vinte horas) para 12h:00min (doze horas) semanais da jornada laborativa da servidora GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME - matrícula 4003.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 16 de outubro de 2018, conforme Parecer Médico Pericial.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 745, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 12228/2018 – 11/10/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora ELAINE APARECIDA CANDIDO - matrículas 2063.1 e 2580.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, a partir de 1º de novembro de 2018, conforme Parecer Médico Pericial em 06 de novembro de 2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 01 de novembro de 2019.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 760, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora FABIANA DE MORAES, matrícula 3085.1, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Coordenador, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-6.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 766, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
				CLASSE	CLASSE	
9642/2018 – 09/08/2018	4022.1	MARTA VALERIA DE OLIVEIRA SCANAVEZ	AGENTE SANITARIO	A	B	08/09/2018
11734/2018 – 04/10/2018	4026.1	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	ENFERMEIRO	A	C	04/10/2018
11265/2018 – 21/09/2018	4029.1	VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	B	01/10/2018
10672/2018 – 06/09/2018	4034.1	IVALDO BEGIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	C	01/10/2018
13397/2018 – 09/11/2018	4042.1	ROSANGELA VICENTE JACINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	B	09/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 523, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**DECRETA:**

Art.1º Nomeia a servidora **JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, matrículas **2198 e 2949**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora Interina **sem ônus** do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de outubro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

MMARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MMARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**IBIPREV**

**PORTARIA No. 054/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Instaura Sindicância para apreciação de provas em pedidos administrativos de pensão (vitalícia e temporária), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, e Lei Federal No. 9.784/99, de 29 de janeiro de 1.999,

**RESOLVEM:**

Art.1º Determinar (com base em dúvida fundada) e em razão do falecimento do servidor "M.S.A.", ocorrido em data do dia 29/08/2018, a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APRECIÇÃO DE PROVAS EM PEDIDOS ADMINISTRATIVOS DE PENSÃO (vitalícia e temporária), de modo a comprovar a legitimidade dos requerentes que se apresentam como beneficiários.

Art. 2º Constituir Comissão Especial para auxiliar a Procuradoria Geral do Município estritamente no que diz respeito à análise das provas (documentais e testemunhais) apresentadas por cada um dos requerentes (nos protocolos nº 064/2018 e nº 086/2018), ditos beneficiários, de forma a resguardar o Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV acerca da veracidade do conjunto probatório necessário ao deferimento dos pedidos.

Art. 3º Determinar que a referida Comissão possa, em nome da investigação preliminar, ter acesso a documentos, depoimentos, informações e declarações já apresentadas pelas partes, bem como, diligenciar (dentro e fora da esfera pública) no sentido de angariar outras provas e informações correlatas que considere igualmente necessárias à elaboração de parecer jurídico pela PGM, a quem cabe à análise jurídica do pedido.

Art. 4º Designar para compor a dita Comissão Especial os seguintes servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula nº 2548-1 – psicóloga; DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES, matrícula nº.2351-1, tecnóloga em gestão pública; ANGELA GARCIA, matrícula nº 2590-1 – técnico desportivo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 5º Designar os servidores: FERNANDA DE ASSIS FOGAÇA, matrícula nº 3965-1 – tecnóloga em gestão pública, e, FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES matrícula 3546 -1 – técnico de segurança do trabalho, como Suplentes do Processo Administrativo.

Art.6º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.7º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução sem necessidade de prévia notificação.

Art. 8º Determinar, no que couber e para os devidos fins, a aplicação subsidiária do rito das Sindicâncias Investigatórias, uma vez que o intuito não é apurar ilícitos administrativos, mas sim, a veracidade das informações e documentos apresentados como prova.



ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Obras

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 531/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.224/2018.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (ZERO SETE) da Quadra 07 (ZERO SETE) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), matrícula nº 16.758, livro 2-J-3 do CRI, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 150,00M2  
LOTE 07-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 532/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.596/2018.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (ZERO UM) da Quadra 03 (ZERO TRÊS) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TUCANOS Ibiporã/Pr, medindo 311,77M2 (TREZENTOS E ONZE VÍRGULA SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), matrícula nº 19.636, livro 2-A-4 do CRI, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 138,75M2  
LOTE 01-A.....MEDINDO 173,02M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085